

As despesas a efectuar com o pessoal, material e pagamento de serviços serão satisfeitas pelas verbas de que dispõe a missão geográfica de Moçambique.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 2 de Abril de 1951.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 12 de Março corrente, autorizou, nos ter-

mos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Educação Nacional aprovado para o corrente ano económico:

Capítulo 4.º, artigo 708.º:

Do n.º 1) 1:100.000\$00

Para o n.º 2) 1:100.000\$00

Em observância do disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 38:145, de 30 de Dezembro de 1950, esta transferência de verba mereceu a confirmação de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Orçamento por seu despacho de 21 também do corrente mês.

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Março de 1951.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.